



## ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária + Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8507841-36.2022.8.06.0001	DIMITRI GOMES LE SUEUR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	638,92	2.530,28	Julho/2022
02	8511945-74.2022.8.06.0000	JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR	01 s/ pernoite	-	138,65	138,65	-	138,65	Junho/2022
		PAMELA LEMOS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
03	8512613-45.2022.8.06.0000	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA LINS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	181,65	281,20	Junho/2022
04	8507838-81.2022.8.06.0001	JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	990,30	2.881,66	Julho/2022
05	8512907-97.2022.8.06.0000	THIALA KÉRCIA BARBOSA ROMUALDO DE SOUZA	03 c/ pernoite 02 s/ pernoite	199,09	99,55	796,36	-	796,36	Junho/2022 Julho/2022
06	8512798-83.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
07	8500088-62.2022.8.06.0119	OLIVEIRA LOPES FERREIRA	10 c/ pernoite	199,09	-	1.990,90	246,46	2.237,36	Maiço/2022
08	8512655-94.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	696,82	-	696,82	Julho/2022
09	8500029-89.2022.8.06.0114	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	1.799,59	249,70	2.049,29	Março/2022
10	8500064-04.2022.8.06.0032	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
11	8512796-16.2022.8.06.0000	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	89,46	189,01	Junho/2022
<b>TOTAL</b>						9.702,79	2.396,49	12.099,28	

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

## PORTARIA Nº 1606/2022

Altera a Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição de competências mais adequada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, desconcentrando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade à prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o teor do CPA nº 8512902-75.2022.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 5º da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

[...]

V - ordenar despesas de ajuda de custo por exercício cumulativo de função e de ajuda de custo por acúmulo de acervo, regulamentadas pela Resolução do Pleno nº 07/2022 (25/04/2022);

[...]

Art. 2º Alterar o art. 7º da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica delegada competência ao Secretário Judiciário do 2º Grau para, independentemente de valor, ordenar notas de empenho e autorizar pagamento dos honorários dos auxiliares da justiça, em causas cíveis, quando for parte pessoa beneficiária de gratuidade judiciária, assim como aquelas alusivas ao contrato TJCE-CORREIOS.”

Art. 3º Adicionar parágrafo único ao art. 17 da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), nos seguintes termos:

“Art. 17. [...]

Parágrafo Único. Excetua-se da determinação constante no *caput* deste artigo o contrato TJCE-CORREIOS, situação em que será suficiente apenas a assinatura do(a) Presidente deste Tribunal.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará